RESOLUÇÃO Nº. 001/2021-MEV

Transferência Interna - Ano Letivo 2021.

- O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA CAU da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,
- a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de transferência interna de curso, turno ou campus na UEM;
- o Edital nº 001/2021-DAA, de 11/01/2021, que publica vagas, prazos e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Interna de curso, turno ou câmpus para o ano letivo de 2021;
- a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e o respectivo enquadramento no currículo do curso de **Medicina Veterinária** da UEM;

"ad referendum"

RESOLVE:

Art. 1º. *Indeferir* o pedido de **Transferência Interna de Curso**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Medicina Veterinária**, ano letivo de 2021, por não atender ao disposto do item 5.1.1 do Edital nº 001/2021-DAA.

Aluno	R.A.	Curso de origem	Série de enquadramento
Marcio de Souza Paes	112075	Engenharia de Alimentos (CAU)	1ª Série

- **Art. 2º.** Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao setor de Protocolo Acadêmico do DAA, para análise deste Conselho.
- **Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Cumpra-se.

Maringá, 01 de fevereiro de 2021.

Prof. Dr. Mauro Henrique Bueno de Camargo, Coordenador – MEV.